



PROCESSO Nº : 843-5/2016
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
RECORRENTES : RAFAEL GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES
: J. RODRIGUES & CIA LTDA - ME
ADVOGADOS : TASSIO V. G. AZEVEDO – OAB/MT 13.948
: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA – OAB/MT 3.574
: JOSEMAR HONÓRIO BARRETO JR. - OAB/MT 8.578
ASSUNTO : RECURSOS ORDINÁRIOS

DESPACHO

Tratam-se de Recursos Ordinários propostos pelo Sr. Raphael Gimenez Siqueira Gonçalves, ex-fiscal de contrato, por meio de seu advogado, Sr. Tassio V. G. Azevedo e pela empresa contratada J. Rodrigues & CIA LTDA - ME, pelos advogados Srs. Flávio José Ferreira e Josemar Honório Barreto Junior, em face do Acórdão nº 354/2021-TP, proferido por esta Corte de Contas, que negou provimento aos Embargos de Declaração, opostos em face do Acórdão nº 105/2018-PC pela empresa J. Rodrigues & Cia. Ltda. ME.

Posto isto, remetam-se os autos ao **Núcleo de Expediente** para realizar a devida distribuição por sorteio, nos termos dos artigos 271, § 1º e 277 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução 14/2007-TCE/MT).

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2021.

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

